

**ACTA N.º 26/2008**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Dezembro de 2008.-----

----- Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq<sup>o</sup>. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente p Senhor Vereador Eng<sup>o</sup>. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 239, na importância de 1.865.588,36 € (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M., e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2009 DA INOVA, E.M. / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** ofício nº. 3866, datado de 11/12/2008, enviando

à Câmara Municipal, para aprovação, os Instrumentos de Gestão Previsional daquela Empresa Municipal para o ano económico de 2009, com os pareceres do Conselho Geral da Empresa e do Revisor Oficial de Contas. Esteve presente na reunião o Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA-E.M., Engº. António Patrocínio Alves, acompanhado pelo Dr. Nuno Laranjo, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em análise. *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional para o ano 2009 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 - LIMPEZA, REMOÇÃO E ENCAMINHAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS EXISTENTES NA SAIBREIRA/LIXEIRA SITA NA QUINTA DO BENTO, NO LUGAR DE ARRÔTAS, FREGUESIA DE POCARIÇA / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.:-**

O Senhor Presidente propôs à Câmara a celebração de Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., tendo em vista a limpeza, remoção e encaminhamento adequado dos resíduos existentes na saibreira/lixreira sita na Quinta do Bento, no lugar de Arrôtas, freguesia de Pocariça. De acordo com o referido contrato-programa o Município de Cantanhede atribui à INOVA – Empresa

de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., a quantia total de 17.576,36 € (dezassete mil quinhentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos) para a realização daqueles trabalhos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., para a limpeza, remoção e encaminhamento adequado dos resíduos existentes na saibreira/lixreira sita na Quinta do Bento, no lugar de Arrôtas, freguesia de Pocariça, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 17.576,36 € (dezassete mil quinhentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

### **3 - ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL / ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E APROVAÇÃO DOS CORRESPONDENTES**

**ESTATUTOS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 12/12/2008, do seguinte teor: “Na reunião camarária de 7 de Outubro de 2008, o executivo da Câmara Municipal de Cantanhede aprovou, por unanimidade, com os votos dos representantes do PSD e do PS, uma proposta contra a adesão do Município de Cantanhede à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal. O objectivo da deliberação foi deixar claro um veemente protesto sobre o modo como o processo foi conduzido, essencialmente sobre a transferência da sede da referida entidade de Coimbra para Aveiro, sem que tivessem sido auscultados os Municípios que fazem parte do território abrangido. Independentemente da pertinência e justeza da posição política assumida, o

Presidente da Câmara considera, como sempre considerou, que o Município de Cantanhede deve integrar a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no sentido de ter capacidade reivindicativa junto dessa instância. Por isso, entende que, depois do voto de protesto e de ter sido cumprido o objectivo da deliberação de 7 de Outubro de 2008 sobre este assunto, a autarquia deve avançar com o processo de adesão, de modo a dispor de condições para defender os superiores interesses do Concelho em termos de promoção turística, bem como para acautelar os interesses dos agentes económicos do sector relativamente a apoios financeiros disponíveis, quer os previstos no QREN, quer os de outras proveniências. Foi aliás por esse motivo que o Presidente da Câmara promoveu uma reunião com os Deputados do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal, onde se concertou uma posição no sentido de ser votada nesse órgão uma moção tendente a viabilizar a adesão do Município de Cantanhede à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, moção essa que veio a ser aprovada no plenário de 9 de Dezembro, também com os votos dos deputados do Partido Socialista. Sendo o turismo um sector económico estruturante para a Região Centro, o mais importante é que seja desenvolvida uma estratégia orientada para o reforço da coesão territorial neste domínio, com a participação activa de todos os Municípios. De acordo com este princípio, o Presidente da Câmara de Cantanhede, numa posição subscrita por todos os elementos do executivo camarário, defendeu que a sede da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal deveria ter sido mantida em Coimbra, uma vez que, entre todas as capitais de distrito do território abrangido, é a cidade com maior relevância para o sector, além de que oferece indiscutíveis vantagens em termos de localização. A decisão do Governo, a nosso ver errada, de transferir a sede para Aveiro, além de traduzir uma manifesta e incompreensível perda de

influência do Distrito de Coimbra relativamente aos centros de decisão, não vem trazer qualquer benefício para o sector do turismo. Apesar disso, e por forma a continuar a defender os superiores interesses do Concelho em termos de promoção turística, bem como a acautelar os interesses dos agentes económicos do sector relativamente a apoios financeiros disponíveis, quer os previstos no QREN, quer os de outras proveniências, o Presidente da Câmara propõe que seja revogada a deliberação do executivo camarário de 7 de Outubro de 2008 e aprovada a adesão do Município de Cantanhede à Entidade Regional de Turismo do Centro, com aprovação dos correspondentes Estatutos.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Revogar a deliberação do Executivo Camarário de 7 de Outubro de 2008. 2) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, bem como os correspondentes Estatutos, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Solicitar para o efeito a necessária autorização da Assembleia Municipal para a adesão do Município de Cantanhede à Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, nos termos do disposto da alínea m) do nº 2 do artº. 53º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -*

**4 - REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NO DIA 09/12/2008 / CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DO MERCADO DA PRAIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO; TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2009; ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO**

**MONDEGO (CIM-BM)**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o ofício nº. 20/JC datado de 10/12/2008 da Assembleia Municipal de Cantanhede, dando conhecimento de que aquele Órgão Autárquico na sua sessão realizada no dia 09/12/2008 e relativamente ao processo para a «Concessão da Exploração do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha / Abertura de Concurso Público», aprovou este ponto da ordem de trabalhos com a alteração do preço base do concurso, passando o mesmo para 7.500,00 €, mantendo-se as demais condições. Deu ainda conhecimento de que fora da agenda dos trabalhos foram apreciados e aprovados os seguintes pontos: - alteração do valor da Taxa do IMI para o ano de 2009 para os prédios urbanos de 0,8%, já aprovado, para 0,7% por força da aplicação da Lei nº. 64/2008, de 5 de Dezembro; - Eleição dos seus representantes na Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (CIM-BM), tendo sido eleitos os seguintes elementos: Efectivos: Sr. Enfº. José Maria Maia Gomes; Sr. Jorge Cruz Guerra; Srª. Maria Armanda Jesus Santos Pires Gavião; Srª. Drª. Laura Maria Mateus Domingues Costa e Sr. Prof. Abel Martins Carapeto. Suplentes: Sr. Manuel Augusto Almeida Santos; Sr. Filipe Ribeiro Figueiredo; Sr. Altino Domingues Cruz e Srª. Drª. Maria Dulce Pereira da Costa Santos. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

**5 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CANTANHEDE / DESIGNAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE**, ofício nº. 455/08, datado de 21/11/2008, solicitando a aprovação da designação de vários arruamentos na Cidade de Cantanhede: Rua Cidade de São Paulo – Início na Rua Maria Amélia Magalhães Carneiro, terminando na Rua Luís de Camões; Rua Dr. Lino Cardoso – Início na Rua Bombeiros Voluntários até à Rua Comandante Xavier Gomes da Gama; Rua da Pintora – Início na Rua 1º de Maio, terminando na Praceta interior; Rua Cancioneiro de Cantanhede – Início na

Rua João de Ruão, terminando na Avenida de São Pedro; Rua da Pontinha – Início na Rua João de Ruão, terminando na Praceta (sem saída); Rua do Juncal – Início na Rua Dr. Sá Carneiro (sem saída); e as seguintes alterações: Avenida Colégio Infante Sagres – Início na rotunda da Pocariça, terminando na Rua João de Ruão, quando anteriormente terminava na Rua Eng.º Amaro da Costa; Rua João de Ruão – Início no Largo Cidade do Funchal, terminando na rotunda da ROCA (zona Industrial), quando anteriormente terminava no Pavilhão Evaristo Cruz; Rua Eça de Queiroz – Anteriormente iniciava e terminava na Av.ª 25 de Abril. Propõem-se que o seu início a Sul passe para a Rua Maria Amélia Magalhães Carneiro, terminando a Norte na Av.ª 25 de Abril, como anteriormente; Rua Maria Amélia Magalhães Carneiro – Anteriormente terminava a Sul na Rua Eça de Queiroz. Propõem que passe a terminar na Av.ª 25 de Abril, mantendo-se o seu início inalterável. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/12/2008 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro/ do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Cantanhede, através do ofício nº 455/08, de 21/11/08, apresenta proposta de designações toponímicas a vários arruamentos na Cidade de Cantanhede. Para o efeito, junta cópias das actas da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia onde essas designações foram aprovadas, bem como plantas com a delimitação dos arruamentos. A competência para “estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração de edifício” é da Câmara Municipal, conforme determina a alínea v) do nº. 1 do artº. 54º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Esta situação tem vindo a ocorrer, sendo procedimento usual a consulta prévia das Juntas e Assembleias de Freguesia respectivas, dada a sua maior proximidade com as populações locais. Deste modo, julgo que o Município está em condições de

aprovar a proposta toponímica apresentada pela Junta de Freguesia de Cantanhede, submetendo-a a apreciação e aprovação do Executivo Camarário.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a designação dos seguintes arruamentos na Cidade de Cantanhede: Rua Cidade de São Paulo – Início na Rua Maria Amélia Magalhães Carneiro, terminando na Rua Luís de Camões; Rua Dr. Lino Cardoso – Início na Rua Bombeiros Voluntários até à Rua Comandante Xavier Gomes da Gama; Rua da Pintora – Início na Rua 1º de Maio, terminando na Praceta interior; Rua Cancioneiro de Cantanhede – Início na Rua João de Ruão, terminando na Avenida de São Pedro; Rua da Pontinha – Início na Rua João de Ruão, terminando na Praceta (sem saída); Rua do Juncal – Início na Rua Dr. Sá Carneiro (sem saída); e as seguintes alterações: Avenida Colégio Infante Sagres – Início na rotunda da Pocariça, terminando na Rua João de Ruão; Rua João de Ruão – Início no Largo Cidade do Funchal, terminando na rotunda da ROCA (zona Industrial); Rua Eça de Queiroz – Início a Sul passando pela Rua Maria Amélia Magalhães Carneiro, terminando a Norte na Av.ª 25 de Abril; Rua Maria Amélia Magalhães Carneiro – A terminar na Av.ª 25 de Abril, mantendo-se o seu início inalterável. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPessoal, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA,** fax datado

de 21/11/2008, solicitando autorização e respectiva isenção do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública e colocação de placa publicitária alusiva à Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Cidade de Cantanhede, a realizar no dia 24 de Dezembro de 2008, cuja unidade móvel ficará

estacionada junto ao edifício da Câmara Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que "... o n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: «A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.» Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha (...) a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu no corrente ano e decorrente da deliberação camarária de 15/07/2008, impor como condição que a empresa apresente previamente um documento comprovativo de autorização da realização da referida Campanha, por parte das entidades competentes, designadamente, o Ministério da Saúde." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a Firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Cidade de Cantanhede, no dia 24 de Dezembro de 2008, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública bem como pela colocação da placa publicitária alusiva à Campanha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

## **7 - ANULAÇÃO DA RECEITA VIRTUAL RESPEITANTE A DIVÍDAS DE**

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Conforme solicitado superiormente e segundo documentos de débito apresentados pela Sr.<sup>a</sup> Tesoureira, verifica-se que não obstante as diligências efectuadas na tentativa de cobrança das importâncias constantes de dívida, devido a vários motivos que vão desde o falecimento do devedor, à sua ausência em parte incerta e desconhecimento do actual paradeiro, até à presente data ainda não foi possível cobrar tais dívidas. Os 88 documentos de débito estão divididos conforme o mencionado no quadro: N.º de Conhecimento 6 – Descrição – Fornecimento água, aluguer contador e resíduos sólidos urbanos/lixo – Ano 2000 – Valor 44,98 €; N.º de Conhecimento 11 – Descrição – Fornecimento água, aluguer contador e resíduos sólidos urbanos/lixo – Ano 2001 – Valor 167,82 €; N.º de Conhecimento 71 – Descrição – Fornecimento água, aluguer contador e resíduos sólidos urbanos/lixo – Ano 2002 – Valor 687,58 €. A Lei n.º 23/96 de 26 de Julho, com a redacção dada pela Lei 12/2008 de 26 de Fevereiro, que consagra as regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais, em ordem à protecção do utente, abrangendo o serviço de fornecimento de água, estabelece no art. 10.º n.º 1 que o direito ao recebimento do serviço prestado prescreve no prazo de 6 meses após a sua prestação. Assim, propõe-se que, as receitas virtuais existentes e constantes da relação em anexo sejam consideradas extintas. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a fundamentação aduzida na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou anular as receitas virtuais constantes da relação existente no processo, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas,

*respeitantes a dívidas de abastecimento de água. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / ANO DE 2008**:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeira/Divisão Financeira/Património, do seguinte teor: “Nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. Assim, as ofertas ao Município durante o ano de 2008, foram as seguintes: - Livro: Guia Técnico de Reabilitação Urbana - 48,00€ – DU-DOT; - Livro: Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – Sem Valor Comerc. – DU-DOT; - CD: Manual Técnico para a Elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído - Sem Valor Comerc. – DU-DOT; - Livro: Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública – 18,90€ - DAF.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar as doações constantes da informação antes transcrita, publicações estas que irão enriquecer o espólio do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**9 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 27/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia

27/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 06/11/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Construções Marvoense, Lda., a empreitada de «Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis», pelo valor da sua proposta no montante de 159.644,01 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: “Esclarece-se que esta obra apenas terá repercussões financeiras em 2009.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Construção e Beneficiação dos Campos de Ténis” à Firma Construções Marvoense, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 159.644,01 € (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro euros e um cêntimo) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**10 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1º. DE MAIO CANTANHEDE / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 26/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 26/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 23/10/2008. Neste

sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Ld<sup>a</sup>., a empreitada de «Requalificação da Rua 1º. de Maio Cantanhede», pelo valor da sua proposta no montante de 438.146,28 € + IVA, com prazo de execução de 300 dias. A empreitada foi lançada a concurso com a designação de “Requalificação Urbana da Rua 1º. de Maio - Cantanhede”, sendo que a designação correcta é “Requalificação da Rua 1º. de Maio Cantanhede.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais presta a seguinte informação: “Esclarece-se que se prevê que a presente empreitada apenas tenha efeitos orçamentais no ano económico de 2009.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Alterar a designação da presente empreitada passando a mesma a denominar-se “Requalificação da Rua 1º. de Maio Cantanhede”; 2) Adjudicar a empreitada de “Requalificação da Rua 1º. de Maio Cantanhede” à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Ld<sup>a</sup>., nos termos da proposta apresentada, no montante de 438.146,28 € (quatrocentos e trinta e oito mil cento e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 300 dias; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**11 - EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE COMPLEMENTARES DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE MURTEDE, NA FREGUESIA DE MURTEDE / AJUSTE DIRECTO SIMPLIFICADO / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MURTEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/11/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na sequência de orientações superiores,

torna-se necessária a execução de mais alguns projectos de especialidades a seguir indicados, à empresa à qual foi inicialmente adjudicada a prestação de serviços (FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda.), para a complementaridade do projecto relativo ao Centro Recreativo e Cultural de Murtede, de modo a que o projecto final se apresente totalmente completo. Assim consideram-se em falta os seguintes projectos de especialidades para dar por completo o projecto relativo ao Centro Recreativo e Cultural de Murtede: - Projecto eléctrico (definição de quadros, cablagens, etc...); - Projecto ITED; - Projecto de Condicionamento Térmico RCCTE (inclui Declaração de Conformidade Regulamentar / Certificação Regulamentar / Certificação técnica); - Declaração de Conformidade Regulamentar do Projecto RCCTE; - Projecto de Condicionamento Acústico; - projecto de Drenagem de Águas Pluviais; - Projecto de Abastecimento de Gás; - Plano de Emergência. Pelo exposto, propõe-se que a realização dos projectos supra mencionados, sejam adjudicados directamente à empresa FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda., pelo valor global proposto de 4.999,15 € + IVA a 20% = 5.998,98 €, através do procedimento de ajuste directo simplificado, nos termos do art.º 128.º e 129.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A quantia devida pelo Município de Cantanhede, deverá ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do n.º 2 do art.º 299.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, após a recepção pelo Município de Cantanhede da respectiva factura, a qual se poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respectiva. A adjudicação, a efectuar-se, consubstancia-se como um subsídio a atribuir ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede, pelo que o presente relatório deverá ser presente a Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 0701040605 “Construção de infra-estruturas desportivas /

lazer nas freguesias”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a «Execução dos Projectos de Especialidades Complementares do Centro Recreativo e Cultural de Murte de» à firma FOeng – Gabinete de Engenharia, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 4.999,15 € (quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) + IVA e nas condições mencionadas na referida informação; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder ao Centro Desportivo e Cultural de Murte de. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

## **12 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – LARGO DA**

### **TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/12/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Com intuito de fechar a empreitada em epígrafe adjudicada à Firma Pedra & Maia, Lda. somos pelo presente a propor aprovação de trabalhos a menos da obra em epígrafe, no valor de 1.427,50 € (mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA. Junto se anexa mapa de trabalhos a menos.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/12/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 11/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo

*por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha», no valor de 1.427,50 € (mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA)**  
**/ APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS E RESPECTIVO**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO / DA EMPRESA MANUEL RODRIGUES GOUVEIA,**

**S.A.**, ofício nº. 08/22.694/CE3672, datado de 25/11/2008, apresentando, para aprovação, novo Plano de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro, relativo à empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/12/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Após análise cumpre-me informar: a) Está-se a trabalhar na envolvente. Faltava rotunda na EN 109 e na parcela 321 (respeitante a terraplanagens, drenagem e camadas granulares), bem como aplicação da camada de regularização e de desgaste no troço da A17. Só depois das camadas betuminosas totalmente aplicadas é que se poderá executar a sinalização horizontal e respectivas guardas metálicas, nos termos do plano de trabalhos inicial a situação agora não desvirtua esse plano, pelo que propõe-se que seja aprovado o plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro até ao dia 27/02/2009.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou aprovar o Plano de Trabalhos reformulado e respectivo Cronograma

*Financeiro até 27 de Fevereiro de 2009 apresentados pela Empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., respeitante à empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ACTUALIZAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS DO ANO LECTIVO 2007/2008 E ASSUMPÇÃO DOS MESMOS VALORES PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 05/08/2008:**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/12/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “Sob proposta do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social /Divisão de Educação e Acção Social, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, em 5 de Agosto de 2008, “aprovar os valores dos apoios financeiros para o ano lectivo de 2007/2008 constantes do Despacho n.º 19221/2008, de 18 de Julho, bem como a sua assumpção para o ano lectivo 2008/2009, até à publicação dos novos valores para o presente ano lectivo, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação”. Na referida informação foi proposto o valor de 30.42€/mês/criança para a componente de apoio à família, quando esta se limite ao prolongamento de horário, contudo, o valor preconizado no diploma legal supracitado é de 30,20€. Assim, deverá o assunto ser novamente apresentado à Câmara Municipal para rectificação dos valores de 30,42 € para 30,20 €/mês/criança para a componente de apoio à família, quando esta se limite ao prolongamento de horário.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou rectificar a sua deliberação

*tomada na reunião realizada a 05/08/2008, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**15 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / ANO LECTIVO 2008/2009**:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/10/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares foi uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. No que respeita aos alunos deficientes integrados no ensino regular, de acordo com o preconizado no art. 13º Despacho n.º 20956/2008 de 11 de Agosto, estes têm direito a 100% do custo com transportes. Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, sinalizados ao abrigo da legislação em vigor, designadamente efectuado por táxi, assegurado por entidades locais, sejam Juntas de Freguesia, IPSS e Associações, pelos próprios encarregados de educação dos alunos ou pelos estabelecimentos de ensino onde estes se encontram matriculados. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os seguintes requerimentos respeitantes a pedidos de transporte de crianças portadoras de necessidades educativas especiais e/ou deficiência - ano lectivo 2008/2009 e que se anexam à presente informação: Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Natália Ramos Reis Rodrigues, encarregada de educação de

Andreia Filipa Reis Rodrigues, aluna da EB 2,3 de Cantanhede, requer o pagamento do transporte, desde a sua residência em Ourentã até à escola; B) Maria Isabel Silva Cupido, encarregada de educação de David Miguel Cupido de Oliveira, residente em Varziela apresenta o pedido de transporte escolar para o aluno da EB 2,3 de Cantanhede; C) Dina Paula Oliveira Rodrigues, encarregada de educação de Acácio Daniel Rodrigues Dias Ferreira residente em Venda Nova - Bolho apresenta o pedido de transporte escolar para o seu educando da sua residência para a EB 2,3 de Cantanhede; D) Amélia da Cruz Caldeira, encarregada de educação de Margarida da Cruz Marques, residente em Venda Nova-Bolho, solicita o transporte desde a sua residência à EB2,3 de Cantanhede. O transporte destas crianças/jovens, segundo o itinerário: Sepins, Venda ONova, Póvoa do Bispo, Ourentã, Cantanhede, Varziela, Cantanhede, perfaz um total de 96 Km's/dia lectivo, e será assumido pela Junta de Freguesia de Sepins, conforme ofício n.º 70 de 17 de Outubro. Transporte efectuado pelos encarregados de educação: A) Maria Nazaré Gomes Matias Rodrigues, encarregada de Educação do aluno Ivo Emanuel Gomes Rodrigues, requer o pagamento do transporte do seu educando desde a sua residência, em Ançã, até à Escola Secundária de Cantanhede, a ser efectuada por táxi, pelo valor de 19.80€/dia lectivo. Cumpre-nos informar que este aluno é portador de uma deficiência física, que o inibe de viajar em transportes públicos; B) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 km's/dia; C) Dulce Helena Vieira de Oliveira, encarregada de educação da aluna Marta Filipa Vieira de Jesus, portadora de spina bífida, requer o pagamento do transporte entre Covões e a EB 2.3 Carlos de Oliveira a ser efectuada pela própria uma distância estimada de 24 km's/dia; D) Maria Manuela Oliveira

Andrade, encarregada de educação do aluno Romeu António Andrade Almeida, portador de Autismo, residente na Tocha, que frequenta a sala Teacch da Eb1 de Mira, solicita apoio para transporte do seu filho, que será assumido por um táxi pelo valor/dia lectivo de 30€ - Transporte assumido pelos agrupamentos de escolas: A) O Agrupamento de Escolas Finisterra solicitou transporte para a aluna Marta Jesus, Micael Neto Góis, Joaquim Miguel de Oliveira e Sónia Patrícia Dias dos Santos que frequentarão a Cerci-Mira – formação pré-profissional 1 ou 2 vezes / semana, de acordo com o programa pedagógico individual definido. O Agrupamento de escolas de Cantanhede solicitou apoio para pagamento de transporte público de Cantanhede – Mira, para que os alunos Paulo Mesquita, Sara Sebastião e José Ricardo Andrade possam frequentar uma formação pré-profissional na CERCI-MIRA, uma ou duas vezes por semana lectiva, de acordo com o programa pedagógico individual definido. Transporte assumido pela APPACDCM de Coimbra: A) O Agrupamento de Escolas de São Silvestre apresenta um pedido de apoio ao transporte dos alunos Sara Filipa G. Leitão desde sua residência em Ançã até à EB 2,3 de S. Silvestre. A menina tem uma multi – deficiência para a qual não há resposta especializada no Concelho. O transporte será efectuado pela APPACDM de Coimbra, pelo custo mensal estimado em € 65. Transporte assumido pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense: A) Paula Margarida Caetano Batista das Neves, encarregada de educação de Gabriel Batista Neves, criança portadora de Autismo, que frequenta a sala TEEACH da EB1 de Almedina; B) Filipe Miguel da Ressurreição Loureiro, encarregado de educação de Tomás Filipe da Silva Loureiro, portador de deficiência auditiva, solicita transporte do seu filho desde a sua residência em Ançã ao JI de S. Bartolomeu em Coimbra, estabelecimento de ensino com especialistas na área da deficiência auditiva; C) A equipa de intervenção

Directa de Cantanhede, Projecto Integrado de Intervenção Precoce, solicita apoio para transporte da menor Mariana Filipa Cruz Silva, portadora de deficiência auditiva, para a frequência na creche da Fundação Bissaya Barreto – Casa da Criança Maria Granado; De forma a rentabilizar o percurso serão articulados os horários de todas as crianças transportadas pela ASSSCC, perfazendo um total de 70.14€/dia lectivo. Transporte assumido pelo Centro Social e Polivalente de Ourentã:

A) Arsénio Gonçalves Pereira, encarregado de educação de Mariana Santos Pereira, solicita apoio para transporte da sua educanda da sua residência (Passinho, Póvoa do Bispo) à EB1/JI de Ourentã; B) Dora Cristina Ferrer Seco, encarregado de educação de Elisabete Beatriz Marques Ferrer, solicita apoio para transporte da sua educanda da sua residência (Póvoa do Bispo) ao Jardim-de-infância de Ourentã. No que se respeita ao pagamento de transportes a contabilizar por km realizado propõe-se o pagamento de 0,39€/km, conforme disposto na Portaria n.º 30-A/2008 de 10/01. Junto se apensa mapa com estimativa de custos totais para o presente ano lectivo, considerando todos os casos acima propostos para comparticipação. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, e outros casos que surjam para comparticipação de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais do Concelho, não contemplados na presente informação.” Junto ao processo encontram-se quatro informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento

*Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e para o ano lectivo de 2008/2009, deliberou: 1) Suportar as despesas do transporte diário dos alunos referenciados na informação antes transcrita, nos seus precisos termos e condições; 2) Mandatar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, tendo em vista o processamento dos referidos pagamentos, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais do concelho, não contemplados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**16 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA DE 9 LUGARES / DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE**, ofício datado de 02/12/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares, que ascende ao valor de 18.134,75 € + IVA. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 04/12/2008 apresenta a seguinte proposta: “Atendendo à relevância social da IPSS – Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede e às diversas valências que são claramente um importante contributo para o desenvolvimento social do Concelho; Considerando as atribuições do Município no âmbito da acção social e os apoios que têm sido dados na aquisição de viaturas para servirem as diversas valências; proponho a atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00 € à Pró-Lemedede para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova que cumpra as exigências legais para o transporte de crianças e idosos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada*

*pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Sócio Cultural Pró-Lemedo, um subsídio no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de 9 lugares. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**17 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Natal é uma quadra que encerra um ambiente de extremo significado colectivo. O Município de Cantanhede tem assumido e incrementado uma dinamização cultural e social de uma forma bem diversificada, em parceria com outras entidades. Inserido na programação da quadra Natalícia serão iluminadas as Igrejas de todas as Freguesias e serão sonorizados os principais Largos da Cidade, por um período que se estende entre 28 de Novembro de 2008 e 6 de Janeiro de 2009. À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos transactos, a Animação Natalícia será desenvolvida em parceria com a A.E.C. – Associação Empresarial de Cantanhede, pelo que proponho a atribuição de um subsídio de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) a esta entidade, para participar com as despesas inerentes a este projecto. O presente subsídio será pago após o término da referida animação (6 de Janeiro de 2009) e após a entrega do respectivo relatório pela A.E.C. A verba do subsídio deverá ser imputada à rubrica 0503 04070122 - «Transferências a Instituições para Dinamização Comercial e Industrial».” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V.

Ex.<sup>a</sup> que a presente despesa irá onerar a rubrica orçamental 08/04070122 – Transferências Instituições para dinamização comercial/industrial, afecta ao orçamento do ano de 2009, dotado com uma verba de 16.000,00 €.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio no montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) destinado a participar nas despesas com a animação de Natal 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**18 - VISITA GUIADA - «D. ANTÓNIO LUÍS DE MENESES – 1º. MARQUÊS DE**

**MARIALVA**):- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/12/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Considerando-se a necessidade de melhorar e requalificar os diversos produtos da oferta turística do Município de Cantanhede, pretende o Sector do Turismo, numa primeira fase, apresentar uma actividade que envolva a população local ou o público em geral (em próximas edições), dinamizando-se assim a actividade turística e cultural do Concelho, bem como sectores complementares da indústria do turismo, nomeadamente, o património edificado, a gastronomia local, o alojamento e as infra-estruturas ligadas ao Enoturismo. A primeira edição da presente proposta terá lugar no próximo dia 11 de Dezembro, dirigindo-se essencialmente ao público sénior, contando com o seguinte programa: 10h00 – Percurso Pedonal sob o tema «Percurso do Marquês»; 11h00 - Visita Guiada à Adegas Cooperativas de Cantanhede, com prova de vinhos; 12h30 – Almoço buffet no restaurante Conde de

Cantanhede – Marialva Park Hotel; 15h00 - «*Dois dedos de Conversa*» sob o tema «*Conde de Cantanhede*», na Biblioteca Municipal. Mais se informa que, para a realização do evento, se propõe a cobrança de 15,00 € por participante. Verificando-se circunstâncias excepcionais e urgentes e não existindo nenhuma reunião de Câmara Municipal antes do evento, solicito autorização para, nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja autorizada superiormente aquela taxa, remetendo-se o assunto à próxima reunião de Câmara para ratificação da presente decisão.” Por despacho proferido em 10/12/2008 o Senhor Presidente autorizou a cobrança do preço de inscrição no valor de 15,00€ (quinze euros)/participante, no âmbito do programa designado «D. António Luís de Meneses – 1º. Marquês de Marialva», remetendo o processo a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 10/12/2008 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a cobrança do preço de inscrição no valor de 15,00€ (quinze euros), no âmbito do programa designado «D. António Luís de Meneses – 1º. Marquês de Marialva». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**19 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE NOVEMBRO DE 2008:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/12/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de

11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Novembro.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

## **20 - PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL**

**«OS MARIALVAS» PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2008/2009:-** O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/12/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor os dias de encerramento do Pavilhão do C.F. «Os Marialvas» nos seguintes dias para as actividades de carácter regular: 8 de Dezembro de 2008 – Imaculada Conceição (2ª. Feira); 24 e 25 de Dezembro de 2008 – Natal (4ª. Feira e 5ª. Feira); 31 de Dezembro de 2008 – Ano Novo (4ª. Feira); 1 de Janeiro de 2009 – Ano Novo (5ª. Feira); 24 de Fevereiro de 2009 – Carnaval (3ª. Feira); 10, 12 e 13 de Abril de 2009 – Páscoa (6ª. Feira, Domingo e 2ª. Feira); 1 de Maio de 2009 – Dia do Trabalhador (6ª. Feira); 10 de Junho de 2009 – Dia de Portugal (4ª. Feira); 11 de Junho de 2009 – Corpo de Deus (5ª. Feira); 25 de Julho de 2009 – Feriado Municipal (Sábado); 1 a 23 de Agosto de 2009 – Encerramento da Época. Propõe-se a afixação das datas em questão em local visível ao público. O Pavilhão estará aberto nestes dias no caso de existirem competições oficiais dos

clubes ou outros eventos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar os períodos de encerramento do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» durante a época desportiva 2008/2009, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**21 - LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA SITA EM MUGIANA, FREGUESIA DE OUTIL, REQUERIDO PELA FIRMA AROCAL – EXPLORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PEDRA DE CALCÁRIO, LDª.-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/12/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O processo em apreço refere-se ao pedido de licença de exploração de uma pedreira para exploração de laje e calçada, classificada nos termos do art.º 10.º-A do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, como da classe 4, com a competência de atribuição de licença da Câmara Municipal, por força do art.º 11.º do citado diploma. A exploração localiza-se numa zona denominada como Lagoa de Outil, inserida em espaço florestal sem servidões administrativas de RAN e de REN, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Cantanhede. A requerente apresentou a certidão de localização emitida pela CCDRC. A área de pedreira a licenciar corresponde a 19 812 m<sup>2</sup>, sendo que respeitadas as zonas de defesa a área de escavação é reduzida para 13 803 m<sup>2</sup>. Os acessos efectuam-se para a estrada municipal EM 576 que liga Outil a Andorinha. A pedreira respeita o afastamento mínimo de 500 metros a áreas classificadas como urbanas, de acordo com o disposto no art.º 5.º do Regulamento do PDM. O pedido de licença de

exploração está instruído em conformidade com o disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12/10, e com os pareceres favoráveis do Centro de Saúde e da Autoridade para as Condições de Trabalho. A Direcção Regional da Economia do Centro aprova o Plano de Lavra, e a CCDRC aprova o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística fixando a caução de 4.141,00 €. Face ao exposto, emite-se parecer à atribuição de licença devendo ser respeitadas as seguintes condições: - Respeitar do plano de pedreira apresentado; - Cumprimento das condições impostas pelo Centro de Saúde e pela Autoridade para as Condições de Trabalho; - Respeitar o Plano de Lavra e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística aprovados pela DREC e pela CCDRC, respectivamente; - Apresentar o comprovativo da caução fixada no parecer da CCDRC; - Liquidar na Câmara Municipal a taxa de 409,64 € para a emissão da licença de exploração, de acordo com o art.º 40.º da tabela de taxas. Notificar o requerente, para no prazo de 20 dias, aceitar por escrito as condições acima expressas, assim como a caução e respectivo montante.” A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Comunicar à Firma requerente, Arocal – Exploração e Transformação de Pedra de Calcário, Lda. o teor da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, com a qual se concorda nos seus precisos termos; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Outil. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**22 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO DO CATITA, Nº. 200, NO LUGAR DE QUINTA DA FERREIRA, FREGUESIA DE COVÕES, APROVADA NA REUNIÃO DE 06/11/2007 / DE**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES E RUI ANTÓNIO SEABRA DA CRUZ,**

residentes na Rua dos Abertigais, nº. 28, em Torres-Vilarinho do Bairro e na Rua da Basília, em Chipar de Baixo-Anadia, respectivamente, requerimento entrado nos serviços no dia 26/11/2008, solicitando a rectificação da deliberação tomada na reunião de 06/11/2007, relativamente à constituição da propriedade horizontal do prédio sito no Largo do Catita, nº. 200, no lugar de Quinta da Ferreira, Freguesia de Covões, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 3076/19950410, freguesia de Covões e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 1853, freguesia de Covões, dado que no título da referida deliberação o prédio está localizado como sendo de Portunhos, quando na realidade o mesmo se situa no lugar de Quinta da Ferreira, Freguesia de Covões. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/11/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo do seguinte teor: "Poderá ser emitida nova certidão de constituição de Propriedade horizontal, rectificando-se o nome da Freguesia, conforme é requerido." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 06/11/2007, no sentido de passar a constar que o prédio objecto de constituição em regime de propriedade horizontal se localiza no lugar de Quinta da Ferreira, Freguesia de Covões, conforme descrição da referida deliberação, mantendo-se o restante teor da mesma. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**23 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 21/02/2007 E RECTIFICADA NA REUNIÃO DE 05/08/2008 EM NOME DE JOAQUIM MARQUES DIAS DA COSTA / DE MARIA IDALINA ALVES**

**CORREIA DE MELO DIAS DA COSTA**, residente no Largo D. João Crisóstomo, nº. 13, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 06/10/2008, solicitando, na qualidade de viúva de Joaquim Marques Dias da Costa, a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 21/02/2007 e rectificada na reunião de 05/08/2008 do prédio sito na Rua 5 de Outubro, nºs 49 e 51, na Cidade de Cantanhede, no sentido de passar a constar que o prédio se encontra actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6977º., o qual provém do artº. urbano 666º., freguesia de Cantanhede, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10896/20080625, freguesia de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/11/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A anterior propriedade horizontal referia que os nºs. 49 e 51 pertenciam ao artº. Urbano 667, quando efectivamente correspondem ao 666, pelo que não se vê inconveniente na alteração solicitada.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/11/2008 informa que é de proceder à rectificação da certidão da Propriedade Horizontal em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 21/02/2007, já rectificada a 05/08/2008, relativa ao prédio sito na Rua 5 de Outubro, nºs 49 e 51, na Cidade de Cantanhede, propriedade de Maria Idalina Alves Correia de Melo Dias da Costa, Viúva de Joaquim Marques Dias da Costa, no sentido de passar a constar que o prédio se encontra actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6977º., o qual provém do artº. urbano 666º., freguesia de Cantanhede, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10896/20080625, freguesia de Cantanhede, mandando*

*certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**24 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA CARLOS DE OLIVEIRA, NA CIDADE DE CANTANHEDE /**

**DE MARIA IDALINA ALVES CORREIA DE MELO DIAS DA COSTA**, residente no Largo D. João Crisóstomo, nº. 13, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 13/06/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Carlos de Oliveira (antigo Largo Miguel Bombarda), descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10881/20080609, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo nº. 3413, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço no rés-do-chão com o acesso feito a Sul e destinado a comércio, com uma ampla zona de atendimento ao público, duas instalações sanitárias (homens/senhoras), uma área de fabrico, um escritório, uma zona de aprovisionamento com acesso ao exterior a Nascente e duas instalações sanitárias destinadas ao pessoal. A esta fracção corresponde a permissão de 597<sup>o</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B:- Apartamento sito no 1<sup>o</sup>. Andar, com acesso feito no rés-do-chão a Nascente, composto por um átrio, uma sala, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias, uma área de tratamento de roupa e um arrumo. A esta fracção corresponde a permissão de 403<sup>o</sup>/<sub>100</sub>. Partes comuns:- São consideradas partes comuns do edifício unicamente a cobertura e as paredes exteriores, de acordo com a demais legislação em vigor.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/11/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual refere que: “não se vê inconveniente na emissão da certidão de propriedade horizontal uma vez que as fracções descritas são

autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções encontram-se também em conformidade com o disposto no artº. 17º. do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/12/2008 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**25 - LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO SITA NO LUGAR DE QUINTÃ, FREGUESIA DE CADIMA – PROJECTO NO ÂMBITO DE APOIO DE ACÇÃO SOCIAL / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DE MARIA CELESTE PEREIRA OLIVEIRA,** requerimento datado de 04/12/2008, solicitando a

isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento das obras de ampliação de habitação sita no lugar de Quintã, Freguesia de Cadima – projecto no âmbito de apoio de acção social. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/12/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Nos termos do nº. 2 do artº. 43º. do

RMEU - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização estão isentos de taxas, entre outros, «os indivíduos de pública e manifesta carência económica.» Os motivos que justificaram a elaboração gratuita do projecto pelos serviços técnicos municipais serão suficientes para justificar o pedido de isenção de taxas, que se elevam a 130,13 €” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas previstas no RMEU à Senhora Maria Celeste Pereira Oliveira até à emissão da licença de utilização relativa ao licenciamento das obras de ampliação da sua habitação sita no lugar de Quintã, Freguesia de Cadima – projecto no âmbito de apoio de acção social. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**26 - ACIDENTE NA ESTRADA JUNTO À LOCALIDADE DE PEDRAS ÀSPERAS COM VIATURA DA EMPRESA / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DA FIRMA FRUTI**

**TAIPINA, LD<sup>a</sup>.**, com sede na Zona Industrial de Cantanhede, ofício datado de 18/04/2008, solicitando uma indemnização a fim de ser ressarcido totalmente dos danos ocorridos numa viatura da Empresa, resultantes do acidente ocorrido no dia 17/12/2007 na estrada junto ao lugar de Pedras Ásperas, devido ao facto de ter embatido num buraco existente na faixa de rodagem. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/10/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “1. A sociedade comercial Fruti Taipina, Ld.<sup>a</sup>, com sede na Zona Industrial de Cantanhede, veio reclamar os danos sofridos por uma viatura sua, devido ao facto de ter embatido num buraco existente na faixa de rodagem, na localidade de Pedras Ásperas, quando circulava no sentido Olho / Pedras Ásperas, pela EM Olho / Pedras Ásperas, buraco esse que não era visível para quem circulasse por essa estrada, não existindo no local qualquer sinalização a prevenir a sua existência. Juntou

fotografias do local e auto da GNR que tomou conta da ocorrência. A Divisão de Vias confirmou a existência do referido buraco, bem como a sua subsequente eliminação. A reclamante pede que lhe sejam pagos os danos da viatura no valor de 1.131,23 Euros, conforme orçamento que apresenta, não juntando fotografias da viatura sinistrada.

2. Face aos elementos que nos são presentes, resulta provado que existia o buraco constante da reclamação apresentada, que ocorreu o acidente mencionado e que a viatura do reclamante sofreu danos. Nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Código da Estrada, “nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito”, determinando o n.º 2 do mesmo artigo que “os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.” No caso concreto, o obstáculo foi criado pela natural deterioração de uma via municipal que cabia ao Município gerir, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, sinalizando a existência de obstáculos. Por isso, não pode deixar o Município de se responsabilizar pelos danos decorrentes da existência de um buraco com as dimensões do demonstrado pelas fotografias juntas, que não estava devidamente sinalizado.

3. Quanto ao montante dos danos, deve o D.A.M: avaliar com base em peritagem ou no orçamento apresentado, se os mesmos foram adequada e causalmente resultantes do embate no buraco referido.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica e bem assim a informação prestada pelo*

*Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Firma Fruti Taipina, Lda. no montante de 1.131,23 € (mil cento e trinta e um euros e vinte e três cêntimos), para integral ressarcimento das despesas efectuadas com a reparação do veículo propriedade da referida Firma, com a matrícula 94-14-XX, pelos danos ocorridos no acidente do dia 17/12/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**27 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008 A 6 DE JANEIRO DE 2009:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de Dezembro de 2008 a 6 de Janeiro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

**28 - PROJECTO DO PAVILHÃO DE DESPORTO MUNICIPAL / ELIMINAÇÃO DE VERBA PREVISTA EM ORÇAMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/12/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A firma GITAP – Gabinete de Estudos e Projectos, S.A. elaborou o projecto de um Pavilhão de Desportos Municipal, adjudicado em 19/07/1996 pela quantia de 173.000,98 €, que inclui o montante de 25.389,22 € de IVA e o acréscimo devido pela alteração da localização do Pavilhão. A obra não chegou a ser executada e tem-se vindo a manter uma verba residual de 17.713,42 € para pagamento da assistência técnica durante a execução da obra. Como esta não foi executada, nem o será certamente, não se justifica manter a verba residual referida, pelo que poderá ser retirada do

orçamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 16/12/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou mandar proceder em conformidade com o preconizado na informação do Director do Departamento de Urbanismo. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**29 - OBRA DA AUTORIA DE GONÇALO DUARTE INTITULADA «O TRÁGICO EM GRACILIANO RAMOS E CARLOS DE OLIVEIRA» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**À ANGELUS NOVUS, EDITORA:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Angelus Novus, Editora apresentou ao Município de Cantanhede um pedido de apoio para a edição de uma obra da autoria de Gonçalo Duarte intitulada «O Trágico em Graciliano Ramos e Carlos de Oliveira». Graciliano Ramos Oliveira é considerado um dos mais importantes escritores do moderno romance brasileiro. Nasceu em Quebrângulo, Alagoas, Brasil, a 27 de Outubro de 1892 e faleceu no Rio de Janeiro, a 20 de Março de 1953, vítima de cancro pulmonar. Este trabalho meritório vem estabelecer um paralelismo temático entre dois eminentes e até contemporâneos escritores/romancistas de língua portuguesa, com as mesmas origens (brasileira) mas com objectos referenciais diferentes: Graciliano Ramos com o povo do nordeste brasileiro, que luta contra a seca e contra a miséria; Carlos de Oliveira (1921-1981) com a região da Gândara – “Meu pai era médico de aldeia,

uma aldeia pobríssima: Nossa Senhora das Febres. Lagoas pantanosas, desolação, calcário, areia. Cresci cercado pela grande pobreza dos camponeses, por uma mortalidade infantil enorme, uma emigração espantosa. Natural portanto que tudo isso me tenha tocado (melhor, tatuado), in Micropaisagem. Atendendo ao importante contributo que este trabalho traz para o estudo da obra deste escritor da Gândara, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros) à Angelus Novus, Editora para compartilhar nas despesas com a edição deste trabalho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Angelus Novus, Editora no montante de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros), destinado a compartilhar nas despesas com a edição da obra da autoria de Gonçalo Duarte intitulada «O Trágico em Graciliano Ramos e Carlos de Oliveira». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**30 - PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTEBOL 5 / DA JUNTA DE FREGUESIA DE POCARIÇA**, ofício n.º 94/08 datado de 21/10/2008, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a compartilhar nas despesas efectuadas com a realização do Torneio de Futebol 5 realizado no passado dia 19 de Outubro do corrente ano, aquando da Inauguração do Polidesportivo da Pocariça, que contou com a presença do Executivo Camarário. Por despacho proferido em 30/10/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Com a inauguração do Polidesportivo da Pocariça, a freguesia fica dotada

de mais um espaço desportivo recreio e lazer, contribuindo assim para a melhoria / incentivo da actividade física. O enquadramento dos jovens da freguesia da Pocariça e outros, foi uma mais-valia para o colorido da inauguração, estando assim lançados todos os ingredientes da promoção do desporto na Pocariça. Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Pocariça um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do Torneio de Futebol 5, no passado dia 19 de Outubro do corrente ano, aquando da inauguração do Polidesportivo da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 02 a 15 de Dezembro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 18 requerimentos solicitando certidões de detalhe ciclomotores;- 1 requerimento solicitando emissão de licença de ciclomotor- 6 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 4 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 5 requerimentos solicitando emissão de licenças de tractor;- 1 requerimento solicitando 2ª. via da licença de ciclomotor;- 5 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando

alargamento de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos solicitando cancelamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando mudança de lugar de terrado;- 4 requerimentos solicitando desistência de lugar de terrado;- 9 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 47 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informação prévia;- 1 requerimento solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 9193 a 9875 da importância de 1.214.930,26 € (um milhão duzentos e catorze mil novecentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----